

Lei Municipal nº 44/82 de 04 de
Novembro de 1982

Autoriza Doação de uma área
de terreno urbano, de proprie-
dade do Patrimônio Municipal,
para os fins que especifica

A Câmara Municipal de Lorea
Loreas do Espira Veliz, Estado de Minas
Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte Lei:

art. 1º. fica, o poder Executivo Municipal,
autorizado a doar uma área de
terreno urbano, de propriedade do Pa-
trimônio Municipal, à Telecomunicações
de Minas Gerais - S.A. = TELEMIG = medindo
22,60 m de frente; 11,40 m do lado esquerdo;
22,60 m de fundos; e 11,40 m do lado es-
querdo; e contendo 250,8 m² (duzentos e
cinquenta metros e oito centímetros qua-
drados), dividindo pela frente, com a
praça Dr. José Augusto; pela esquerda,
com a Prefeitura Municipal; pelos fundos,
com Mariano Rodrigues Pinto e pela direita,
com Sr. Roque Ferreira de Castro.

art. 2º. A área doada nos termos desta Lei, desti-
nar-se-á à construção de um prédio
necessário à implantação das insta-
lações da Telecomunicações de Minas Gerais
S. A. TELEMIG.

art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Veliz
04 de Novembro de 1982

Mrs. Júlio Prefeito Municipal
Rafael G. Administrativo